



Prefeitura Municipal de

# SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI N° 029/2009

**SÚMULA:** “propõe a denominação do “CENTRO CÍVICO AMÉLIA PIRES FERREIRA KOPROSKI”, e dá outras providências”.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado a denominar o “CENTRO CÍVICO AMÉLIA PIRES FERREIRA KOPROSKI” em homenagem a uma cidadã que tanto contribuiu com o Município.

**Artigo 2º** - Com a aprovação do presente projeto, seja colocada uma placa de identificação.

**Artigo 3º** - As custas do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé,  
Estado do Paraná, em 27 de abril de 2009.

  
JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

- Apresentado no Plenário Ordinário do 09/05/09  
e qual foi votado em lotes e regime de  
legislação especial e qual obteve o seguinte resultado:  
os vereadores ~~moros~~ Antônio, Paulo de Souza  
e José Carlos Rodesti foram desfavoráveis ao  
regime de legislação e os demais vereadores foram  
favoráveis passo de para a primeira votação.  
e qual foi aprovado por unanimidade;  
representado na Reunião Ordinária em  
16/05/2009, e qual foi reeleito em 2<sup>a</sup>  
votação e foi aprovado por unanimidade  
despachado da 3<sup>a</sup> votação a pedido do vereador  
Domingos de A. Teixeira.

